



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.442/12
DE 18 DE JUNHO DE 2012**

Estabelece horário de funcionamento para atendimento do público pelos órgãos e unidades do Ministério Público do Estado de Sergipe, durante o mês julho de 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que, no mês de **julho de 2012**, os órgãos e unidades do Ministério Público da Capital funcionarão no horário das **07 h às 13 h**, para atendimento ao público.

Art. 2º – Nas unidades do Interior do Estado, o expediente para o atendimento ao público será determinado pelo respectivo Promotor de Justiça, assegurado o mínimo de seis horas corridas.

Parágrafo Único: A unidade deverá comunicar à Secretaria Geral os horários de expediente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA